

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN****CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO****CNPJ: 08.221.145/0001-24****E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br****Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD N° 025/2025)****1. Setor requisitante: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN****Responsável pela demanda:**

Ana Aladia de Araujo

Secretária-geral (Matrícula: 16)

Objeto da futura contratação: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza automotiva destinado a Câmara Municipal.**Recurso:** Próprio**Documentos dispensáveis:** Estudo técnico preliminar e análise de risco conforme art.72, I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 1.026/2023, art. 10, I.**2. Justificativa da necessidade do serviço/aquisição**

A Câmara Municipal possui, como bem público, o veículo Polo Track RQJ022, adquirido no corrente ano. Considerando que o veículo exige não apenas manutenção mecânica adequada, mas também cuidados que contribuam para sua conservação e apresentação, torna-se essencial a realização periódica de serviços de higienização. A limpeza adequada auxilia na preservação da estrutura do veículo, evitando desgastes causados pelo acúmulo de sujeira e falta de cuidados preventivos.

Tendo em vista o interesse público na conservação dos bens pertencentes à Administração, é justificável e relevante a contratação de empresa especializada para a execução desse serviço.

Ressalta-se, ainda, que a empresa contratada deverá estar localizada em um raio de até 15 km da sede da Câmara. Distâncias superiores tornam a contratação inviável, devido ao aumento dos custos com deslocamento e ao tempo despendido. Além disso, a proximidade facilita o atendimento em casos de correções no serviço prestado, o que garante maior agilidade, praticidade e melhor custo-benefício para a Administração Pública.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.
01	Limpeza automotiva do veículo Polo Track RQJ0E22 pertencente à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN.	SERV	10

Justificativa dos quantitativos e tipo de apuração

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN****CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO****CNPJ: 08.221.145/0001-24****E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br****Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553**

As quantidades foram estimadas com base na frequência de uso do veículo sendo o tipo de apuração o menor preço global.

Local de utilização do bem/serviço

A empresa vencedora deverá estar em um raio de aproximadamente 15km para realização do serviço, pois não seria viável para o Órgão ter que levar o veículo a locais distantes, pois deve-se levar em consideração os gastos e o tempo de deslocamento. O objeto da contratação será realizado conforme emissão das ordens de serviço.

4. Período ou data em que será utilizado o serviço

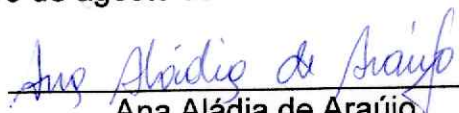
O serviço ocorrerá de forma parcelada até o dia 31 de dezembro de 2025.

5. Dos recursos orçamentários

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi/RN, para exercício de 2025, na classificação abaixo: Projeto Atividade: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.

6. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

São João do Sabugi/RN, 15 de agosto de 2025.



Ana Aládia de Araújo
Secretária-geral